



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Joinville, 2109
São José dos Pinhais – PR
83.005-550
Telefone: (041) 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VIGÊNCIA DO PLANO 2022-2023

2022



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Joinville, 2109
São José dos Pinhais – PR
83.005-550
Telefone: (041) 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Nível de Gestão: Grande Porte

CNPJ: 76.105.543/0001-35

Cidade: São José dos Pinhais UF: PR

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro CEP: 83030-720

Telefone: (41)3381-6800 Fax: 3381-6834

Email: prefeito@sjp.pr.gov.br

Prefeita: Margarida Maria Singer

2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 76.105.543/0001-35

Cidade: São José dos Pinhais UF: PR

Endereço: Rua Joinville, 2109 – São Pedro CEP: 83005-550

Telefone: (41)3381-5972 Fax: (41)3381-5676

Email: semas@sjp.pr.gov.br

Gestor: Juliana Regina Ramos Saraiva

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CNPJ: 15.170.040/0001-59

Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (41) 3381-5972

Ato de criação: Lei nº29/96 de 14 de junho de 1996 – que cria o CMAS, a conferência de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Joinville, 2109
São José dos Pinhais – PR
83.005-550
Telefone: (041) 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Cleverson Luis Nogueira

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR

Endereço: Rua Joinville, 2109 – São Pedro

CEP: 83005-550

Secretária Executiva: Monique da Costa Martins

Ato de Criação: Lei nº29/96 de 14 de junho de 1996

APRESENTAÇÃO

Desde sua implantação e através dos avanços da legislação que regula a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem passando por um processo de aprimoramento que visivelmente imprimiu mudanças de concepção da gestão, dos serviços e dos benefícios, alterando significativamente os processos de trabalho e exigindo *expertises* para responder às necessidades das famílias e indivíduos.

Neste sentido, os níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional do SUAS acarretaram novas atribuições para gestores, trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial, conselheiros e usuários, implicando novas competências e novos fundamentos teóricos, técnicos e operativos visando a qualidade dos serviços e aprimoramento do Sistema.

Esta qualidade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores no SUAS. Nessa perspectiva, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2006) estabelece que as ações de formação e capacitação devem ser realizadas com base na concepção de Educação Permanente, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, respeitando as diversidades e especificidades regionais e locais. Trata-se de uma estratégia que privilegia um processo de aprendizado partindo das reais necessidades dos trabalhadores, ao mesmo tempo que contribui para o reconhecimento e valorização dos saberes construídos no âmbito do SUAS, criando oportunidades de formação e capacitação fortemente ligadas às práticas profissionais.

O formato da Educação Permanente exige “romper com modelo tradicional de capacitações pontuais, fragmentadas e desordenadas”, demandando, assim, patamares formativos progressivos, com vistas a garantia de acesso aos conteúdos basilares e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS.

A proposta da Educação Permanente suscitou um amplo diálogo no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social, culminando com a instituição da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS por meio da Resolução CNAS nº 04 de 13 de março de 2013.

A formulação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), inseriu-se em um contexto que evidencia a necessidade de responder as demandas de fortalecimento de uma ampla rede de proteção social no Brasil, apontando a formação e o



desenvolvimento dos atores da Assistência Social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados a sociedade.

A PNEP/SUAS visa percursos formativos e ações de formação e capacitação na Política de Assistência Social, sendo destinada a trabalhadores do SUAS nos diversos níveis de escolaridade, atuantes na rede socioassistencial governamental e não governamental, gestores e agentes do controle social no exercício de suas competências.

A NOB-RH/SUAS (2006) aponta as diretrizes para a PNEP/SUAS e considera que esta deve estar estruturada segundo uma lógica de patamares formativos progressivos: capacitação introdutória, atualização, aperfeiçoamento, especialização e mestrado profissional. A concepção da PNEP/SUAS parte do reconhecimento da dimensão processual do aprendizado, assim como a gradativa consolidação dos saberes necessários para enfrentar os desafios cotidianos na perspectiva de qualificar a oferta e consolidar o direito socioassistencial.

Dentre os arranjos e mecanismos de gestão participativa nos quais está ancorado o SUAS, destacam-se as Conferências de Assistência Social, que ocorrem em âmbito municipal, estadual e nacional. Nas conferências privilegia-se a participação dos usuários, trabalhadores e gestores dessa política, que expressam suas necessidades por meio de deliberações que servirão para indicar diretrizes para o aprimoramento do SUAS. Nesses espaços, a qualificação e a valorização dos trabalhadores da Assistência Social sempre figuraram como temas centrais.

Nesta perspectiva, em São José dos Pinhais, através do levantamento dos dados da X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2015, foi apontada a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente, antes denominado Plano Municipal de Capacitação Continuada, que vem sendo deliberado desde o ano de 2005. A mesma deliberação foi reiterada nos anos seguintes em todas as conferências.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais desenvolveu e apresentou em 2019 o Diagnóstico e Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação para os servidores, dentro da perspectiva da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente.

Entretanto, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 não foi possível dar continuidade ao plano em 2020 conforme o previsto. Desta forma, este plano foi retomado em 2022, com a programação para os anos de 2022 e 2023 baseado nos resultados do referido diagnóstico, que se encontra como anexo 1 neste plano.

Destaca-se que os resultados alcançados nesta capacitação servirão de subsídios para o levantamento de demandas para a elaboração do plano para os próximos anos.

OBJETIVO GERAL

Implantar e implementar a Política Municipal de Educação Permanente.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ✓ Oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias a atuação profissional no SUAS;
- ✓ Proporcionar a ampliação da capacidade de análise e tomada de decisão;
- ✓ Favorecer o aprimoramento da capacidade de Inteligência emocional;



- ✓ Permitir o desenvolvimento de visão sistêmica;
- ✓ Fortalecer o trabalho em equipe;
- ✓ Ampliar a habilidade de mediação de conflitos e resolução de problemas do cotidiano.

PUBLICO ALVO

Todos os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de diferentes ações propostas de acordo com a sua atribuição na Política de Assistência Social.

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS PARA O PERÍODO 2022-2023

Ação	Estratégia	Meta	Período de Execução		Observações
			2022	2023	
Grupo de Estudos – Técnicos de Nível Superior.	Realização de encontros bimestrais.	Capacitar 70% dos novos servidores.	X	X	Conforme projeto – anexo 2
Grupo de Estudos – Educadores PSB	Realização de encontros bimestrais.	Capacitar 70% dos novos servidores.	X	X	Conforme projeto – anexo 3
Grupo de Estudos – Educadores PSE	Realização de encontros bimestrais.	Capacitar 70% dos novos servidores.	X	X	Conforme projeto – anexo 4
Capacitação introdutória para novos servidores	Realização de uma capacitação por semestre.	Capacitar 100% dos novos servidores e estagiários.	X	X	Conforme projeto – anexo 5
Capacitação de atualização	Contratação de Serviços de terceiros PJ, e posterior execução da capacitação.	Capacitar 100% dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social	X	X	Conforme projeto – anexo 6
Supervisão Técnica	Contratação de Serviços de terceiros PJ, e posterior execução da capacitação.	Capacitar 100% dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social	X	X	Conforme projeto – anexo 6

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Educação Permanente do SUAS deverá ser monitorado periodicamente durante toda a execução das atividades, avaliado e revisado de maneira específica ao final de cada curso, seminário e oficina. O monitoramento é imprescindível para o bom desenvolvimento do PEP/SUAS, pois fornece importantes informações sobre dificuldades, potencialidades ou desvios ocorridos durante a execução das ações previstas no Plano, e assim permite as devidas correções ou adequações.

No processo de monitoramento dos percursos formativos deverão ser destacados os seguintes aspectos:

- Cumprimento de metas e das ações previstas no Plano.
- Acompanhamento do processo da capacitação no período de execução.
- Análise qualitativa dos impactos do processo de capacitação nos processos de trabalho, por meio de relatórios e de outros procedimentos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Joinville, 2109
São José dos Pinhais – PR
83.005-550
Telefone: (041) 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

Quanto ao processo de avaliação do desenvolvimento das ações contidas no PEP/SUAS e seus impactos, é de fundamental importância que a avaliação seja feita de forma sistemática e participativa.

A avaliação participativa, além de ser fundamental para aferir o grau de eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas, também pode propiciar a todos os envolvidos nas ações do PEP/SUAS o fortalecimento de sua capacidade de análise e apropriação crítica acerca do Plano.

A avaliação é um processo contínuo de busca de melhoria do próprio Plano, socializando e publicitando a reflexão dos seus objetivos, estratégias e resultados, no intuito de propiciar o fortalecimento da capacidade de decisão, bem como a transformação da vivência de seus problemas em busca de soluções. Desse modo, o próprio processo de avaliação torna-se também um instrumento de educação permanente.